



## **NOTA PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CATÓLICA DO BRASIL — ANEC SOBRE EDUCAÇÃO ESCOLAR E EDUCAÇÃO DOMICILIAR**

### **DIREITO À EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA ESCOLA CATÓLICA**

A Associação Nacional de Educação Católica do Brasil — ANEC, instituição de representatividade histórica e reconhecimento em todo país, fiel à sua missão evangelizadora, educativa e social, manifesta-se publicamente sobre o debate em torno da educação escolar e domiciliar no Brasil (*Homeschooling/ensino domiciliar*), reafirmando o compromisso com a dignidade da pessoa humana, com a centralidade da família, com a proteção integral de crianças e adolescentes, defendendo incondicionalmente o direito fundamental à educação formal e com a escola católica como espaço privilegiado de formação integral, diálogo, convivência, fé, cultura e cidadania.

A ANEC acolhe, respeita e escuta as famílias que optam ou defendem a educação escolar e domiciliar no Brasil (*Homeschooling/ensino domiciliar*). Reconhecemos que, em muitos casos, tais famílias são movidas por profundo zelo, amor, cuidado e sincera convicção de que desejam oferecer aos seus filhos uma educação moral, intelectual, espiritual e afetiva coerente com seus valores. A ANEC entende que não se deve estigmatizar essas famílias, tampouco reduzi-las, de modo generalizante, à prática intencional de abandono intelectual. A Igreja reconhece, de modo claro, que os pais são os primeiros e principais educadores dos filhos. A Exortação Apostólica *Familiaris Consortio* afirma que o direito-dever educativo dos pais é “essencial”, “original e primário”, “insubstituível e inalienável”. O Código de Direito Canônico, no Cânon 793, §1º, também reconhece que os pais têm a obrigação e o direito de educar os filhos e de escolher os meios e as instituições que melhor favoreçam sua formação cristã.

Entretanto, o reconhecimento da primazia educativa da família não significa isolamento da criança em relação à escola, à comunidade e à sociedade. A doutrina católica compreende a educação como responsabilidade compartilhada entre família, Igreja, escola, sociedade e Estado. A Declaração Conciliar *Gravissimum Educationis* (1965) recorda que a família é a primeira escola das virtudes sociais, mas também afirma a importância singular da escola como instituição que desenvolve as capacidades intelectuais, o juízo crítico, o patrimônio cultural, o sentido dos valores, a preparação para a vida profissional, a amizade entre pessoas de diferentes condições e a convivência comunitária.



No Brasil, a educação domiciliar ainda não possui regulamentação federal vigente. O Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Tema 822, firmou a tese de que não existe direito público subjetivo do estudante ou de sua família ao ensino domiciliar inexistente na legislação brasileira. Além disso, a Constituição Federal estabelece que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família promovida com a colaboração da sociedade; a LDB determina a matrícula obrigatória na educação básica a partir dos 4 anos; o Estatuto da Criança e do Adolescente impõe aos pais ou responsáveis a obrigação de matricular os filhos na rede regular de ensino, além de ser marco civilizatório cujos princípios a ANEC defende e promove, assegurando à criança o direito irrevogável de estar inserida em instituições de educação reconhecidas pelo Estado; e o Código Penal tipifica o abandono intelectual quando se deixa, sem justa causa, de prover a instrução primária de filho em idade escolar.

Ainda que se reconheça a boa-fé e o zelo educativo de muitas famílias, a prática da educação escolar e domiciliar (*Homeschooling*), na ausência de lei federal específica, não atende ao atual ordenamento jurídico brasileiro. A ANEC compreende que o caminho pastoral, jurídico e educacional mais adequado não é a hostilização das famílias, mas a orientação responsável, o diálogo, a escuta, o acompanhamento e o chamado à corresponsabilidade. As famílias católicas não perdem sua autoridade educativa ao matricular seus filhos na escola; ao contrário, exercem essa autoridade de modo pleno quando escolhem uma instituição comprometida com a formação integral, com a fé, com a razão, com a cultura, com a convivência e com o bem comum.

A ANEC reafirma, portanto, a importância da presença, o direito inalienável e a necessidade vital da criança e do adolescente na escola. Apoiada em sua vasta experiência educacional em todo o país, a ANEC atesta que a escola é muito mais do que um espaço de transmissão de conteúdos. É lugar insubstituível de encontro, socialização, aprendizagem da alteridade, convivência com a diversidade, construção de vínculos, desenvolvimento intelectual, emocional, espiritual, cultural, físico e social. É um espaço de proteção, cuidado, escuta, identificação de vulnerabilidades e promoção de direitos. A educação integral exige presença, relação, comunidade, mediação docente qualificada e participação em um projeto educativo comum.

O Papa Francisco, ao convocar o Pacto Educativo Global, recordou que “para educar uma criança, é necessária uma aldeia inteira”. Essa frase expressa



verdadeiramente a visão católica de educação: ninguém educa sozinho; nenhuma família, por mais amorosa e dedicada que seja, esgota em si mesma toda a riqueza formativa de que uma criança necessita. Educar é abrir-se ao outro, ao mundo, à comunidade, à fraternidade, ao diálogo e ao compromisso social. A escola, especialmente a escola católica, participa dessa “aldeia educativa” como espaço de humanização, evangelização, cultura do encontro e promoção da dignidade humana.

A compreensão católica da educação ultrapassa a mera transmissão de conteúdos ou a formação para o desempenho acadêmico. A educação é, antes de tudo, um processo de desenvolvimento integral da pessoa humana, envolvendo suas dimensões intelectual, ética, espiritual, afetiva, cultural, social e comunitária. Os mais recentes documentos do Magistério da Igreja reforçam que a educação deve contribuir para a formação de sujeitos capazes de construir relações fraternas, promover a cultura do encontro e assumir responsabilidades diante dos desafios do mundo contemporâneo. A Encíclica *Fratelli Tutti* (2020) recorda que “ninguém se salva sozinho” e que a construção do bem comum exige processos educativos que formem para a solidariedade, para a abertura ao outro e para a participação social (Francisco, 2020).

Da mesma forma, a Encíclica *Dilexit Nos* (2024), ao refletir sobre a centralidade do coração humano como lugar de integração da pessoa, reafirma a necessidade de uma educação que favoreça a unidade entre razão, afetividade, espiritualidade e compromisso ético, superando reducionismos tecnicistas ou individualistas. A educação integral somente alcança sua plenitude quando se desenvolve na aliança entre família, escola e sociedade, reconhecendo que cada uma dessas instâncias possui responsabilidades próprias e complementares. A família permanece como primeira educadora; a escola oferece os espaços sistemáticos de aprendizagem, convivência e desenvolvimento humano e a sociedade constitui o horizonte concreto no qual a criança e o adolescente aprendem a exercer a cidadania, a solidariedade e o cuidado com o próximo.

É dessa interação virtuosa que emerge uma educação verdadeiramente humanizadora capaz de formar pessoas abertas ao diálogo, comprometidas com a dignidade humana e preparadas para contribuir com a construção de uma sociedade mais justa, fraterna, solidária e pacífica. Como ensina o Dicastério para a Cultura e a Educação em *A Identidade da Escola Católica para uma Cultura do Diálogo* (2022), educar é acompanhar a pessoa em seu processo de crescimento integral, favorecendo o encontro entre fé, cultura e vida, em uma comunidade educativa que

testemunha a esperança cristã e promove o desenvolvimento pleno de cada estudante.

A escola católica, por sua identidade e missão, constitui ambiente adequado e privilegiado para o desenvolvimento integral das crianças, dos adolescentes e das juventudes. Conforme a Instrução *A identidade da escola católica para uma cultura do diálogo*, da Congregação para a Educação Católica, a escola católica é chamada a oferecer uma formação integral iluminada pela concepção cristã da pessoa humana, promovendo diálogo, cuidado, fraternidade, justiça, solidariedade e compromisso com a sociedade. Ela não substitui a família, mas caminha com ela. Não concorre com os pais, mas os apoia. Não enfraquece a fé, mas contribui para que a fé dialogue com a cultura, com a ciência, com a ética e com os desafios do tempo presente.

A ANEC defende que a escola católica seja reconhecida como lugar seguro, qualificado e coerente para as famílias que desejam uma educação enraizada em valores cristãos e comprometida com a excelência acadêmica, a formação humana, a espiritualidade, a cidadania, a inclusão e o serviço ao próximo. A educação católica não separa fé e vida, família e escola, conhecimento e compromisso social. Ela forma pessoas para amar, pensar, servir, conviver, discernir e transformar a realidade à luz do Evangelho.

A Associação, portanto, conclama as famílias, as escolas católicas, os educadores, os gestores públicos e a sociedade brasileira a fortalecerem a aliança educativa entre família, escola, Igreja e Estado. O tempo presente exige menos polarização e mais comunhão; menos isolamento e mais diálogo; menos ruptura e mais corresponsabilidade. A criança tem direito à família, tem direito à fé, tem direito ao cuidado, tem direito à escola e tem direito à convivência comunitária para o seu pleno desenvolvimento humano e social.

Educar é missão compartilhada. A escola católica permanece de portas abertas para caminhar com as famílias, acolher suas preocupações, respeitar sua identidade de fé e oferecer às crianças e adolescentes uma formação integral, evangelizadora, academicamente qualificada e profundamente humana.

**Associação Nacional de Educação Católica do Brasil — ANEC**

Brasília, 11/6/2026.